



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Vereadores
Casa José Casusa de Melo
Tavares – Paraíba

LEI Nº 766/2015

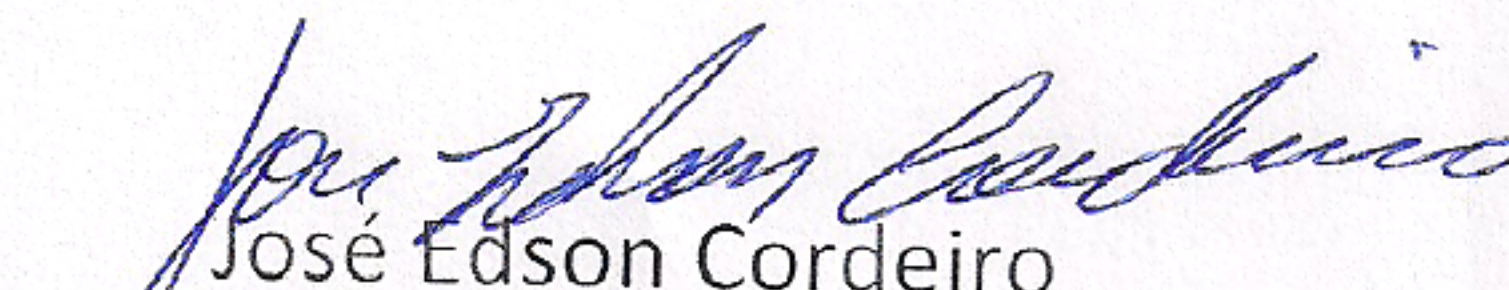
Denomina RUA ALZIRA FERNANDES DA SILVA, o
logradouro público

O Presidente da Câmara Municipal de Tavares-PB, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o art. 30 § XV do Regimento Interno desta casa, tendo em vista a não promulgação desta Lei pelo Poder Executivo deste município no prazo legal, vem promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado RUA ALZIRA FERNANDES DA SILVA, o logradouro público, que se inicia ao sul com a Rua Maria Paulino, ao oeste com o terreno de Paulo de Alzira, ao leste com Rua Maria Paulino e ao norte com a Rua Maria Paulino.

Art 2º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tavares-PB, em 09 de outubro de 2015.


José Edson Cordeiro
Presidente